



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Serviço	01	Oficina Introdução ao Grafite, aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas. Turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes. Culminância do projeto pintura do muro de 14 metros.	R\$ 18.000,00

O prazo de duração é de 04 meses com a possibilidade de prorrogação de igual período.

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Na data 18/06/2024 foi realizado a pesquisa dos itens no catálogo eletrônico de padronização do governo federal através do site <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, e não foram localizados nenhum item semelhante aos que pretendemos contratar sendo assim para esta contratação será utilizado especificação própria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

**3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP- número 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**

A melhor solução encontrada é a contratação de pessoa jurídica para a realização da Oficina Introdução ao Grafite e espera-se que a contratação promova a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CRAS, do qual busca trabalhar através da proteção social, a garantia de direitos, desenvolvendo ações e projetos com o objetivo de defender direitos sociais da população, protegendo e prevenindo riscos sociais e fazem-se necessárias movimentações do município para atuar na prevenção de violências, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como colaborando com a melhoria da qualidade de vida, saúde mental, emocional, desenvolvimento de oportunidades e conhecimento, além de apoio e suporte para crianças e adolescentes e conseqüentemente às suas famílias.

**5. Requisitos da contratação**

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP

**6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

O Serviço deverá ser prestado conforme a Solicitação de Fornecimento (SF). Podendo ser encaminhado no Centro Administrativo, no setor Compras, sito a rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, de Presidente Castello Branco, SC, e NF via e-mail no endereço eletrônico: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br), quando solicitado no prazo de 15 dias após assinatura do contrato e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

A contratada deverá ministrar a oficina nos dias combinados, com encontros semanais (duas horas e meia no período matutino e duas horas e meia no período vespertino) para crianças e adolescentes de Presidente Castello Branco que realizarão sua inscrição na oficina.

Os serviços deverão ser prestados com eficiência e pontualidade, sendo prestado impreterivelmente no dia e hora determinada no momento da contratação definidos junto ao CRAS.

A contratada deverá fornecer todo o material para a execução da oficina.

**7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CRAS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Municipal. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Designa o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, sendo as servidoras Maisa Raaber Frigo, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior.

#### **8. Critérios de medição e de pagamento.**

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

#### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.**

Será utilizado a modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento é o menor preço, bem como a especialização, experiência da pessoa jurídica em realizar o Oficina Introdução ao Grafite, tendo em seu diferencial a Carta de Exclusividade para a prestação desse serviço.





**10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

**1. Pesquisa direto com fornecedor:**

Grafhixarte LTDA, CNPJ 46.483.497/0001-47 – Oficina Introdução ao Grafite.

Rafael Lucas Pereira, CNPJ 41.818.350/0001-47 – Oficina Introdução ao Grafite.

Juliana Riechel, CNPJ 26.986.005/0001-29 – Oficina Introdução ao Grafite

**2. Contratações realizadas por outros municípios:**

Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h15min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, Prefeitura de Vargem Bonita/SC, Prefeitura de Treze Tílias/SC e Campos Novos/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos similares aos da nossa contratação, com valores distintos, com a peculiaridade e realidade de cada município. É importante ressaltar que todos os processos de contratação envolviam a mesma empresa jurídica por modalidades de Dispensa Eletrônica, inexigibilidade de licitação.

**3. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;**

No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 17 de junho de 2024, às 15h06min, buscando informações relacionadas a Oficina Introdução ao Grafite na Prefeitura de Ascurra/SC. Durante essa busca, identifiquei contratação com objeto similar à nossa, porém com valores distintos, processo realizado por Dispensa de Licitação Eletrônica.

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2024/71>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, N° 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

ITEM	UND	QNT	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	ORÇ. Mun. Asscurras/SC	ORÇ. FORN	ORÇ. FORN	ORÇ. FORN	MÉDIA /SERVIÇO
1	Serviço	01	Oficina Introdução ao Grafite, aulas semanais com duração de cinco horas (duas horas e meia no matutino e duas horas e meia no período vespertino) durante 30 dias, totalizando 25 horas. Turmas com 30 crianças/adolescentes matutino e vespertino, totalizando 60 crianças e adolescentes. Culminância do projeto pintura do muro de 14 metros.	R\$ 16.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.250,00

**11. Adequação orçamentária.**

Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo.

**12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.**

A prestação do serviço será realizada in loco através de oficina destinada para crianças e adolescentes do município de Presidente Castello Branco, dos 09 aos 16 anos, público prioritariamente do CRAS e em sobrando vagas será aberta para a demanda espontânea dessa faixa etária, e será realizada através de 05 encontros com duração de duas horas e meia por encontro e por período, totalizando 25 horas, com início previsto para o dia 22 de agosto de 2024, no Complexo Esportivo Sete de Setembro, nº 254, Centro, Presidente Castello Branco/SC.

Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

**13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

Para esta contratação será apenas exigido que a contratada fique a disposição uma vez por semana, nas datas estipuladas juntamente com o CRAS para a realização da Oficina Introdução ao Grafite, totalizando 25 horas.

Para essa contratação não será exigida garantias, nem manutenção e assistência técnica.

**Presidente Castello Branco 16 de julho de 2024**

**Maisa Raaber Frigo**

*Psicóloga do CRAS*

*Matricula 1009*